



Diário Eletrônico (apenas matérias  
ADMINISTRATIVAS) nº 60  
Disponibilização: 30/03/2020

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO  
Rua José Fava, 444 - Bairro Bairro Junqueira - CEP 16403-075 - Lins - SP - [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br)

## EDITAL N° 3/2020 - LINS-01V

### **EDITAL RELATIVO À SELEÇÃO DE ENTIDADES, PÚBLICAS OU PRIVADAS, COM FINALIDADE SOCIAL E SEM FINS LUCRATIVOS, QUE ATUEM NO COMBATE À "PANDEMIA COVID-19" NOS MUNICÍPIOS DE LINS, PROMISSÃO, SABINO, GUAIÇARA, CAFELÂNDIA, PONGAÍ, GUARANTÃ, GETULINA E GUAIMBÊ, BEM COMO NO ESTADO DE SÃO PAULO E NO PAÍS, PARA RECEBIMENTO DE VALORES PROVENIENTES DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS, TRANSAÇÃO PENAL, ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL E SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO CRIMINAL, COM O OBJETIVO DE PERMITIR A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS NECESSÁRIOS.**

O Juiz Federal, **Leonardo Vietri Alves de Godoi**, considerado o teor da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 04/2020, torna público o presente edital para seleção de entidades públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, para aquisição de materiais e equipamentos médicos necessários ao enfrentamento do vírus "Covid-19", os quais serão custeados com recursos provenientes de prestação pecuniária, transação penal, acordos de não persecução penal e da suspensão condicional do processo nas perseguições criminais, depositados em conta vinculada a este Juízo, conforme as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina à Portaria Conjunta PRES/CORE nº 04/2020, bem como Resolução CJF nº 295, de 04 de junho de 2014, Resolução CNJ nº 154, de 13 de julho de 2012 e Resolução CNJ nº 154, de 13 de julho de 2012.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

1.1. Poderão ser inscritos projetos oriundos de instituições, públicas ou privadas, com finalidade social e sem fins lucrativos, que atuem na área da saúde pública, **especificamente no combate à pandemia "Covid-19"**, nos municípios de Lins, Promissão, Sabino, Guaiçara, Cafelândia, Pongaí, Guarantã, Getulina, Guaimbê, no Estado de São Paulo e no País como um todo.

1.2. Será vedada a destinação dos recursos:

1.2.1. a beneficiários escolhidos de modo arbitrário e aleatório;

1.2.2. ao custeio do Poder Judiciário;

1.2.3. a uma única entidade, exceto quando ausentes outros interessados;

1.2.4. para promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;

1.2.5. para fins político-partidários;

1.2.6. a entidades que não estejam regularmente constituídas;

1.2.7. para despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos.

#### **2. DAS CONDIÇÕES E APRESENTAÇÃO DO PROJETO.**

**2.1.** As instituições interessadas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital, deverão encaminhar para o correio eletrônico **LINS-SE01-VARA01@TRF3.JUS.BR**, pedido de destinação de recursos mediante projeto, informando os materiais e equipamentos que pretendem adquirir, a forma e o uso deles para o combate à pandemia, além da previsão dos recursos necessários. A solicitação de destinação de valores deverá ser acompanhado, sempre que possível, de cópia autenticada dos seguintes documentos:

**2.1.2.** estatuto ou contrato social da instituição;

**2.1.3.** ata de eleição da atual diretoria;

**2.1.4.** número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**2.1.5.** cédula de identidade e CPF do representante legal;

**2.1.6.** certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, quando for o caso;

**2.1.7.** certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal, bem como pela Fazenda Estadual e Municipal;

**2.1.8.** certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

**2.1.9** cerificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

**2.1.10.** declaração expressa do proponente, **sob as penas do art. 299 do Código Penal**, de que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta;

**2.1.11.** projeto a ser contemplado, observados os seguintes requisitos:

**2.1.11.1** planilha de custos e valor total do projeto, contendo descrição dos bens e materiais a serem adquiridos e utilizados, instruída com orçamento;

**2.1.12.** Os documentos originais poderão ser requisitados a qualquer momento pelo Juízo, ou a pedido do Ministério Público Federal, em caso de dúvidas quanto à sua validade ou autenticidade.

**Parágrafo Primeiro.** Para as entidades privadas, ainda será necessária a apresentação de declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhuma das pessoas relacionadas no tópico 2.1.3 é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

**Parágrafo Segundo.** A exigência de apresentação das certidões de regularidade fiscal, bem como certificado de regularidade junto ao FGTS, não se aplica aos pedidos formulados por Municípios, Estado ou União Federal, no prazo de duração da pandemia.

**2.2.** As mensagens eletrônicas encaminhadas dentro do prazo serão inseridas pela Secretaria em Expedientes SEI apartados e relacionados eletronicamente ao Expediente pertinente.

**2.3.** É de inteira responsabilidade da instituição a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição e dos documentos apresentados.

**2.4.** A 1<sup>a</sup> Vara Federal de Lins/SP exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.

### **3. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E SELEÇÃO DO PROJETO**

**3.1** A 1<sup>a</sup> Vara Federal de Lins/SP fará a conferência dos documentos apresentados e providenciará a juntada ao Expediente SEI de todo o conteúdo, mantendo-o armazenado em Secretaria até o encerramento do expediente, quando, havendo pedido expresso, poderá ser devolvido à entidade ou destruído, certificando-se.

**Parágrafo Único.** Após o decurso do prazo para a apresentação dos projetos, a Secretaria certificará a regularidade da documentação apresentada por todas as entidades e fará a conclusão dos autos ao Juiz Federal responsável, após manifestação do Ministério Público Federal.

**3.2.** Poderá ser realizada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada, fixando-se prazo de 5 dias para seu cumprimento, sob pena de arquivamento.

**3.3.** A documentação apresentada fora do prazo estabelecido consoante o item 3.2 não será apreciada.

**3.4.** Caberá ao Juiz Federal responsável, ouvido o Ministério Público Federal, a escolha dos projetos contemplados, em decisão fundamentada a ser prolatada no prazo de 10 dias a partir da conclusão.

**3.5.** Após, será formalizada a destinação dos recursos por meio de Termo de Destinação De Valores, assinado pelas instituições e órgãos, que contenha: a-) a especificação da entidade beneficiada, b-) o montante dos recursos repassados, c-) a finalidade da destinação e d-) o prazo para prestação de contas.

**3.6.** Caso a soma dos recursos solicitados ultrapasse o montante depositado, será verificada a possibilidade de eventual rateio entre os interessados.

**3.7.** A divulgação dos projetos contemplados ocorrerá na página destinada à publicação de editais da Seção Judiciária de São Paulo na Rede Mundial de Computadores.

#### **4. DA EXECUÇÃO DO PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**4.1.** Os recursos serão transferidos às entidades contempladas mediante operação bancária, inserindo-se nos processos administrativos competentes os respectivos comprovantes. Ato contínuo, deverão ser cientificados do repasse o Ministério Público e os respectivos Tribunais de Contas, conforme a natureza da entidade contemplada.

**4.2.** A instituição contemplada deverá prestar contas dos valores recebidos e comprovar a regularidade da entidade, quando necessário, conforme Termo de Ajuste e Responsabilidade de Aplicação dos Recursos e Resoluções 154/2012 (CNJ) e 295/2014 (CJF), no prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento dos valores, prorrogável uma vez por idêntico prazo a critério do Juízo, sob pena de responsabilização penal, cível e administrativa.

**4.3.** A prestação de contas deverá conter:

**4.3.1.** planilha detalhada dos valores gastos, item por item, com saldo credor eventual;

**4.3.2.** cópias das notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação;

**4.4.** Havendo saldo credor não utilizado no projeto, o valor será depositado pela entidade na conta corrente vinculada a este Juízo, fato que deverá ser formalmente comunicado e comprovado nos autos correspondentes.

**4.5.** A execução dos projetos selecionados será acompanhada, em conjunto ou separadamente, pelo Juízo e pelo Ministério Público Federal;

**4.6.** A prestação de contas será submetida à homologação judicial após manifestação do Ministério Público Federal e, se o caso, instruída com pareceres especializados.

**4.7.** O Juízo dará ciência à entidade da aprovação ou rejeição das contas e publicará a decisão no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, no caderno de publicações administrativas.

**4.8.** A não prestação de contas implicará impossibilidade de inscrição da entidade em editais da mesma natureza publicados pelo Juízo pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo do encaminhamento das medidas judiciais e administrativas necessárias.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1.** As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pelo Juiz Federal responsável, após ouvido o Ministério Público Federal.

**5.2.** O Juízo procederá à divulgação da destinação dos recursos, com indicação da entidade beneficiada e dos bens adquiridos, tanto ao público em geral quanto aos próprios apenados e réus, por meio da sua página na rede mundial de computadores e em seu próprio endereço de funcionamento.

**5.3.** Para fins de controle social, a entidade beneficiada deverá dar transparência ao público, por meio de cartaz ou placa afixada na instituição ou em suas redes sociais, constando que o projeto selecionado conta com recursos da Justiça Federal.

**5.4.** Para que chegue ao conhecimento de todos, determina-se a expedição do presente Edital, o qual será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região e divulgado por veículo de comunicação social da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, além de enviado aos órgãos e instituições que atuem no combate da pandemia nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal, bem como aos jornais com circulação nas cidades integrantes desta Subseção Judiciária.

**5.5.** Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo correio eletrônico **LINS-SE01-VARA01@TRF3.JUS.BR**.

Lins , 26 de março de 2020.

**LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI**

JUIZ FEDERAL

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas do artigo 299 Código Penal Brasileiro, que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

Lins, \_\_\_\_\_.

Nome / Assinatura / Cargo: \_\_\_\_\_

**ANEXO II****DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de Instrumento de Ajuste com a UNIDADE GESTORA, que nenhum dos componentes da sua Diretoria é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Lins, \_\_\_\_\_.

Nome / Assinatura / Cargo: \_\_\_\_\_

**ANEXO III****TERMO DE RESPONSABILIDADE DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**

Eu, (nome, cargo e qualificação) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da instituição \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, assumo a responsabilidade pela adequada destinação e aplicação dos recursos adquiridos em decorrência do Instrumento de Ajuste nº \_\_\_\_\_ firmado, no projeto denominado \_\_\_\_\_, apresentado a esse Juízo Federal de acordo com as regras constantes no Edital nº \_\_\_\_\_.

Por conseguinte me comprometo a apresentar prestação de contas da forma mais completa possível dos valores recebidos e utilizados, sempre que determinado por esse Juízo, com balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outros documentos que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência na destinação de recursos.

Lins, \_\_\_\_\_.

Nome / Assinatura / Cargo: \_\_\_\_\_

---

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 26/03/2020, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5634652** e o  
código CRC **A19EE752**.

---

0000498-66.2019.4.03.8001

5634652v24